



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 32 SENARC/MDS

Brasília, 12 de agosto de 2009

Assunto: Divulga aos municípios as orientações sobre a busca ativa de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com todos os integrantes em idade escolar “sem informação” de frequência escolar no ano de 2009 e os procedimentos a serem adotados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) relativos ao bloqueio e cancelamento do benefício.

1. INTRODUÇÃO

Os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) “sem informação” no acompanhamento de frequência escolar são aqueles para os quais não há qualquer registro de frequência escolar em determinado período. Alguns deles têm vinculação com a escola/código Inep. Os demais constam do sistema de acompanhamento como “não localizados” ou em “escola/Inep não identificada”.

O Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), do Ministério da Educação (MEC), identifica os beneficiários que estão sem informação, os períodos de acompanhamento em que isto ocorre e a situação de acompanhamento dos demais membros da família. A principal finalidade é subsidiar ações de localização de alunos e, com isso, propiciar a melhoria da qualidade do acompanhamento da frequência escolar.

Esta Instrução Operacional tem o objetivo de:

- a) alertar e informar os municípios sobre a situação das famílias com todos os integrantes em idade escolar sem informação de frequência escolar nos últimos dois períodos de acompanhamento (fevereiro-março/2009 e abril-maio/2009);
- b) orientar os municípios a realizar busca ativa para localizar e obter a informação de escola/código Inep e série dos integrantes dessas famílias;
- c) orientar os gestores municipais do PBF a se articularem com as Secretarias de Educação para mobilizar as escolas, bem como para encaminharem aos Operadores Máster do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar as informações atualizadas de escola/código Inep e série coletadas;
- d) orientar os gestores a realizarem a atualização cadastral das famílias e;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- e) informar os procedimentos que serão adotados pelo MDS no que se refere ao posterior bloqueio e cancelamento de benefício das famílias que não tiverem as informações de escola atualizadas e a frequência escolar registrada, segundo o disposto nesta Instrução.

2. FAMÍLIAS COM TODOS OS INTEGRANTES EM IDADE ESCOLAR SEM INFORMAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

A Senarc identificou 510.830 famílias beneficiadas pelo PBF cujos integrantes com perfil educação (idade de 6 a 17 anos) não tiveram nenhuma informação de frequência escolar nos últimos dois períodos de acompanhamento (fevereiro-março/2009 e abril-maio/2009). Para este conjunto de famílias não há, desde fevereiro de 2009, qualquer informação de frequência escolar, de nenhum de seus membros, registrada no sistema de acompanhamento do MEC.

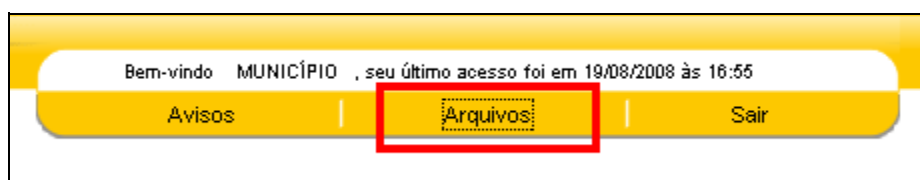
É importante observar que as famílias que tiveram informação de frequência escolar de pelo menos um membro registrada no sistema de acompanhamento, neste período, não fazem parte deste grupo. A presente Instrução Operacional refere-se apenas às famílias que não tiveram informação de frequência para nenhum dos seus integrantes em idade escolar.

3. ORIENTAÇÕES PARA LOCALIZAR AS FAMÍLIAS

3.1. Como obter a listagem de famílias

A listagem das famílias que se encontram na situação mencionada no item 2 foi disponibilizada, para acesso pelo município, na Central de Sistemas da Senarc. As instruções para acessar a Central de Sistemas da Senarc podem ser obtidas na Instrução Operacional Senarc/MDS nº 22, de 25 de julho de 2008, publicada no sítio do MDS.

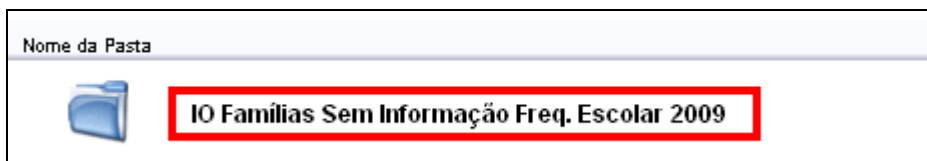
Após acessar a Central de Sistemas, o usuário deverá acessar o *link* “Arquivos” no menu superior da tela, conforme tela a seguir:



Ao clicar em “Arquivos”, serão exibidas diversas pastas. O usuário deverá localizar e clicar na pasta de nome: “IO Famílias Sem Informação Freq. Escolar 2009”, conforme descrição abaixo:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



Após clicar no nome da pasta, o usuário deverá clicar no arquivo com a listagem de famílias, conforme padrão a seguir. Ao clicar no arquivo, o usuário deve escolher a opção “Salvar” para gerar uma cópia do arquivo e gravar no computador local.

UF_NOMEDOMUNICÍPIO_IBGE_SEM_INFORMAÇÃO_IO_AGO_2009

O MEC vai encaminhar informações semelhantes aos Operadores Máster da frequência escolar e também orientações sobre o procedimento a ser adotado pela rede de educação com estas mesmas famílias.

3.2. Conteúdo da listagem de famílias

O arquivo com a listagem de famílias encontra-se disponível no formato .CSV e cada linha apresenta as informações de um integrante da família. O arquivo formato .CSV pode ser trabalhado em programas do tipo planilha, tais como BrOffice Planilha (de uso gratuito, disponível para *download* em <http://www.broffice.org/download>) e Excel. As informações do responsável familiar são repetidas quando a família possui mais de um integrante no perfil educação do PBF. Cada linha do arquivo apresenta os seguintes campos:

Código do Campo	Descrição
IBGE	Código IBGE do município
Cod Familiar	Código familiar do CadÚnico
NIS Resp Familiar	NIS do Responsável Familiar
Nome Resp Familiar	Nome do Responsável Familiar
Tipo logradouro	Tipo do logradouro (rua, praça, largo, alameda, avenida etc.)
Nome logradouro	Nome do logradouro onde reside a família
Numero	Número da unidade domiciliar
Complemento	Complemento do endereço
Bairro	Bairro de moradia
CEP	CEP da localidade
NIS Integrante	NIS do integrante em idade escolar
Nome Integrante	Nome do integrante em idade escolar
Nascimento	Data de nascimento do integrante em idade escolar
Serie	Código da série do integrante, se disponível. <i>A codificação de série pode ser obtida no Manual do Projeto Presença On-Line, página 35, Cap. 1, item 14.</i>
INEP	Código Inep da escola do integrante, se disponível



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Tipo acompanhamento	BFA - beneficiário do benefício variável; BVJ - beneficiário do Benefício Variável Jovem - BVJ
---------------------	--

3.3. Mensagens de alerta para as famílias

As famílias sem informação de frequência escolar receberão mensagens de alerta nos extratos de pagamento, com a orientação para que assegurem a frequência escolar das crianças e jovens e atualizem suas informações no Cadastro Único. A mensagem impressa nos extratos de pagamento será a seguinte:

AS CRIANCAS E JOVENS DA SUA FAMÍLIA NÃO
TEM INFORMAÇÃO DE FREQ. ESCOLAR EM 2009
SEU BENEFÍCIO PODE SER BLOQUEADO
PROCURE O BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO
ATUALIZE O CADASTRO E GARANTA
FREQUÊNCIA

3.4. Localização de famílias

De posse da listagem de famílias cujos membros em idade escolar não tiveram qualquer informação de frequência escolar nos últimos dois períodos de acompanhamento, o município deve desenvolver as estratégias necessárias para obter as informações atualizadas da escola/código Inep e da série dos beneficiários. É desejável que o município realize procedimentos de busca ativa, inclusive a partir de visitas domiciliares, para averiguar a situação das famílias e coletar as informações sobre escola das crianças e dos adolescentes dessas famílias.

Este trabalho deve ser realizado em estreita articulação com a Secretaria de Educação e o Operador Máster da Frequência Escolar. O objetivo é identificar, localizar e atualizar as informações da escola/código Inep e série dos integrantes em idade escolar que estão sem acompanhamento.

As informações atualizadas de escola (código Inep) e série dos integrantes da família que possuem perfil educação devem ser encaminhadas ao Operador Municipal Máster da Frequência Escolar, de acordo com as orientações do item 5.

Caso os beneficiários estejam fora da escola e/ou sem matrícula escolar, o gestor municipal deverá:

- orientar a família para a importância de garantir a matrícula e a frequência escolar dos integrantes em idade escolar;
- alertar a família sobre o risco de cancelamento do PBF caso os beneficiários em idade escolar permaneçam fora da escola; e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- c) acionar a Secretaria Municipal de Educação e, se necessário, o Conselho Tutelar ou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ou ainda o Ministério Público, para que atuem sobre a situação das crianças fora da escola.

ATENÇÃO: Além de encaminhar ao Operador Máster da frequência escolar as informações de escola e série coletadas, de acordo com o item 5, essas e as demais alterações de informações cadastrais da família devem ser atualizadas no CadÚnico.

4. COMO ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Recomenda-se que o município aproveite a oportunidade para fazer a atualização do cadastro da família no CadÚnico. Nos termos do Decreto nº 6.135/2007, as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, a partir da data da última atualização.

A orientação é que as famílias atualizem as informações no CadÚnico sempre que houver modificação em qualquer informação prestada no ato da entrevista. Para tanto, devem ser utilizados o Formulário Avulso de Domicílio e Família e o Formulário Avulso de Pessoa. Esses formulários devem ser solicitados por meio do Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários do Cadastro Único.

As famílias com integrantes “sem informação” que forem contatadas diretamente pelos operadores da área de educação, além de terem as informações sobre a série/ano, a frequência escolar do período e o código Inep da escola atualizadas no Sistema de Acompanhamento de Frequência, devem ser encaminhadas para a área responsável no município para realizar as atualizações cadastrais no CadÚnico.

É necessário que o município tenha especial atenção em relação às informações que são requeridas para que um cadastro seja considerado “atualizado”: endereço domiciliar, renda familiar, inclusão ou exclusão de membros na família, mudança de Responsável pela Unidade Familiar, documentos de identificação do Responsável pela Unidade Familiar (CPF ou título de eleitor).

5. COMO ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES DE INEP E SÉRIE PARA O OPERADOR MUNICIPAL MÁSTER DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

Todas as informações de escola e série coletadas pela equipe do PBF no município, a partir das ações previstas nesta Instrução Operacional, deverão ser encaminhadas ao Operador Municipal Máster da Frequência Escolar para que sejam atualizadas diretamente no Sistema MEC de Acompanhamento da Frequência Escolar, viabilizando assim o registro da frequência escolar dos beneficiários em tempo real.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Para realizar o procedimento, a equipe do PBF deve registrar as atualizações do código Inep e da série em uma planilha simples, que deve conter pelo menos as seguintes informações:

Nome do estudante	NIS do estudante	Série	Nome da escola	Código Inep da escola

A planilha deve ser encaminhada ao Operador Máster à medida que as informações forem coletadas (com atualizações semanais ou quinzenais), de forma impressa e também em meio eletrônico. Além disso, as famílias que contatarem os operadores da área de educação devem ser encaminhadas para o Gestor do PBF, para seja realizada a atualização cadastral.

IMPORTANTE: O período de acompanhamento da frequência escolar vigente teve início no dia 24/7/2009 e será encerrado em 31/8/2009. Para que as alterações de escola e série tenham efeitos imediatos, e para que a frequência escolar desses alunos possa ser coletada e registrada, de forma a evitar o bloqueio do benefício da família (conforme descrito no item 6), é necessário que as informações atualizadas de escola, série e respectiva frequência escolar sejam registradas no sistema até 31/8/2009. As informações registradas após esta data gerarão efeitos apenas no período seguinte. Ou seja, para evitar o bloqueio dos benefícios é preciso que a atualização dos dados dos alunos “sem informação”, no Sistema MEC de Acompanhamento da Frequência Escolar, seja realizada até o fim do mês de agosto.

ATENÇÃO: Mesmo quando o sistema de acompanhamento da frequência escolar está fechado para registro de frequência, as funções de transferência de escola e de série escolar podem ser realizadas normalmente.

6. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DO BLOQUEIO DO BENEFÍCIO PARA FAMÍLIAS COM MEMBROS SEM INFORMAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR

6.1. Fundamentos legais

O art. 10 da Portaria GM/MDS nº 321/2008 estabelece que:

“Art. 10. As famílias sem informação das condicionalidades poderão ter seus benefícios bloqueados, suspensos e/ou cancelados pela Senarc.”

6.2. Procedimentos de bloqueio do benefício

As famílias que nos resultados da coleta de frequência escolar iniciada em 24/7/2009 e com previsão de término em 31/8/2009 permanecerem com todos os integrantes



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

sem informação de frequência escolar terão o benefício bloqueado na folha de pagamento do mês de setembro de 2009.

ATENÇÃO: Para evitar o bloqueio do benefício, é fundamental que o município localize os beneficiários e que as informações de frequência sejam registradas no sistema de acompanhamento da frequência escolar até 31/08/2009.

No mês de setembro de 2009, a Senarc disponibilizará aos municípios a lista de famílias que continuam sem informação de frequência de todos os seus integrantes e, portanto, tiveram o benefício bloqueado. Com esta listagem, o gestor municipal deverá dar continuidade ao processo de busca ativa, atualização de informações e registro de frequência escolar. Nos meses de novembro de 2009 e janeiro de 2010, a Senarc disponibilizará aos municípios listas atualizadas com as famílias que ainda continuam sem as informações de frequência escolar.

6.3. Procedimentos de desbloqueio do benefício

Caso o beneficiário tenha sido localizado e as informações de escola e série tenham sido atualizadas, o gestor poderá realizar o desbloqueio do benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec).

Nos casos em que o gestor municipal não realizar o desbloqueio, a ação será realizada pela Senarc. Nestas situações a operação será mais demorada, pois o desbloqueio será realizado pela Senarc apenas depois de verificar os resultados do acompanhamento da frequência escolar dos períodos agosto/setembro e outubro/novembro de 2009.

6.4. Cancelamento do benefício

ATENÇÃO: Caso os integrantes do PBF em idade escolar não tenham as informações de Inep e da série atualizadas no Sistema MEC de Acompanhamento e no CadÚnico, bem como a informação de frequência escolar registrada ao longo dos próximos três períodos de acompanhamento (junho/julho, agosto/setembro, outubro/novembro), os benefícios serão cancelados em fevereiro de 2010.

7. QUADRO RESUMO DAS AÇÕES ADOTADAS PELA SENARC

O quadro seguinte apresenta o resumo das ações adotadas pela Senarc no que se refere às famílias com membros sem informação no acompanhamento da frequência escolar:

Mês	Ação da Senarc	Observações
Agosto/2009	510.830 famílias irão receber uma mensagem no extrato advertindo sobre a situação dos integrantes "sem informação" de frequência escolar.	Este grupo é composto por famílias que tiveram todos os integrantes no perfil educação sem informação de frequência escolar nos últimos dois períodos (fev/mar e abr/mai/09) de coleta da frequência escolar. A



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

		Senarc disponibilizará aos municípios a lista das famílias que se encontram nesta situação.
Setembro/2009	A Senarc bloqueará os benefícios das famílias que permanecerem sem informação de frequência escolar no período junho/julho (coletada em agosto). Essas famílias receberão uma mensagem de bloqueio no extrato.	A Senarc disponibilizará aos municípios a lista das famílias que tiverem o benefício bloqueado em setembro.
Novembro/2009	A Senarc deverá desbloquear os benefícios das famílias que tiverem a informação de frequência do período agosto/setembro (coletada em outubro) registrada no sistema de frequência escolar.	A ação de desbloqueio somente ocorrerá para os casos em que o gestor municipal ainda não tenha realizado o desbloqueio diretamente no Sibec. Será disponibilizada uma lista atualizada de famílias aos municípios.
Janeiro/2010	A Senarc deverá desbloquear os benefícios das famílias que tiverem a informação de frequência do período outubro/novembro (coletada em dezembro) registrada no sistema de frequência escolar.	A ação de desbloqueio somente ocorrerá para os casos em que o gestor municipal ainda não tenha realizado o desbloqueio diretamente no Sibec. Será disponibilizada uma lista atualizada de famílias aos municípios.
Fevereiro/2010	As famílias que não tiveram registro de frequência escolar nos períodos junho/julho, agosto/setembro ou outubro/novembro, terão seus benefícios cancelados.	A reversão do cancelamento poderá ser comandada pelo gestor municipal no Sibec, no prazo de 60 dias após o cancelamento, caso as informações de frequência escolar venham a ser atualizadas.

Em caso de dúvidas, a equipe técnica do município deverá entrar em contato com nossos canais de atendimento para o gestor do PBF:

Telefone: (61) 3433-1500

E-mail: gestorpbf@mds.gov.br

CAMILE MESQUITA

Diretora do Departamento de Gestão dos Programas de Transferência de Renda

LÚCIA MARIA MODESTO PEREIRA
Secretária Nacional de Renda de Cidadania